# LEI Nº 632

Dá denominação de Rua, com o nome de Geraldo Magella da Silva.

O povo do Município de Bom Jesus da Lapa, por seus representantes na Câmara Municipal votou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Geraldo Magella da Silva, o trecho de Rua compreendido entre a Olimpio Otacilio de Paula, até a Carlos Moreira, no antigo leito da E. F. Central do Brasil, fundos da Praça J. K, nesta cidade;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se contém.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, aos 06 dias do mês de Abril de 1982.

Dr. Domingos Octaviano Lima
Prefeito Municipal

Silva de Oliveira Moreira
Secretária